



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

**DOM**  
Diário Oficial do Município

Quinta-feira, 21 de Maio de 2020 Ano:??ano.2020??? - Edição N.: 6020

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Cultura

### **PORTARIA CONJUNTA SMC/FMC Nº 006/2020**

*Dispõe sobre as atividades administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e da Fundação Municipal de Cultura, no curso da situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 17.297, de 17 de março de 2020, e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Cultura e Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições legais e em observância ao Decreto Municipal nº 17.298, de 17 de março de 2020 e suas alterações posteriores e à Portaria SMPOG 014/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - O trâmite dos processos administrativos fica mantido, no que couber, enquanto vigorar a situação de emergência, desde que assegurada a estrutura física e tecnológica para a prática regular dos atos inerentes ao procedimento e observada a possibilidade de acesso aos documentos e sistemas indispensáveis à continuação das atividades.

§ 1º - Cabe ao dirigente máximo do órgão ou entidade decidir os processos aos quais será dada continuidade.

§ 2º - Fica autorizada a abertura de processos administrativos em meio digital, mediante criação de pasta que contenha todos os documentos necessários aos trâmites regulares do procedimento.

§ 3º - Os processos administrativos iniciados em via física podem seguir os trâmites regulares em formato digital.

§ 4º - Todos os documentos produzidos digitalmente devem ser impressos para compor o respectivo processo físico, após o retorno à normalidade.

§ 5º - Os atos praticados em processos administrativos total ou parcialmente virtuais devem ser ratificados pela Presidência da Fundação Municipal de Cultura ou Secretária Municipal de Cultura, após o fim da situação de emergência.

Art. 2º - As comunicações internas efetuadas por e-mail institucional têm força de ofício.

Art. 3º - Fica reaberto o prazo de inscrição do Edital LMIC 2020 - Modalidade Incentivo Fiscal, e os procedimentos subsequentes, recontando-se, a partir da data de publicação desta Portaria, os dias faltantes para o término da inscrição.

Parágrafo único - A captação de recursos dos projetos aprovados no Edital LMIC 2018-2019 - Modalidade Incentivo Fiscal continua suspensa, até deliberação posterior em sentido contrário.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2020

*Fabíola Moulin Mendonça*

**Secretária Municipal de Cultura**

**Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura**